



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Ofício nº. 272/2025

São Valentim, 11 de setembro 2025.

Ao Ilmo. Sr.
IVONIR LUIZ CULAU
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VERADORES
São Valentim - RS

Senhor Presidente,

Através do presente cumprimentamos Vossa Excia, e aproveitamos para encaminhar o projeto de lei nº036/2025 de 11 de setembro de 2025, que:

Autoriza a assinatura de Termo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

O referido projeto tem por finalidade Assinatura de Termo de Cooperação para transformar a corporação de Bombeiros Voluntários de São Valentim em SCAB, onde os mesmos após isso receberão treinamentos e suprimentos para a sua manutenção.

Sendo o que tínhamos para o presente momento, renovamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Albertinho Dassoler
Prefeito de São Valentim

CÂMARA DE VERADORES DE SÃO VALENTIM-RS

ENTRADA

Protocolo nº 86 / 2025
Hora: 14 h 10 min

Data: 11/03/25

ASSESSOR/A



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Projeto de Lei Municipal Nº036/2025, de 11 de setembro de 2025.

Autoriza a assinatura de Termo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

ALBERTINHO DASSOLER, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, com a interveniência do Corpo de Bombeiros Militar, Termo de Cooperação, objetivando a cooperação técnica e execução de serviço civil e auxiliar de bombeiro na forma prevista na Portaria nº 01/CBMRS/2019 e instruções técnicas regulamentadoras.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM, aos onze dias do mês de Setembro de 2025.

Albertinho Dassoler
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS
ENTRADA

Protocolo n. 86 / 2025 Data: 11/09/2025
Hora: 14 h. 10 min

ASSESSOR(A)



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Justificativas ao Projeto de Lei nº036/2025

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município de São Valentim a firmar Termo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul.

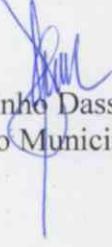
O termo de cooperação e ser firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, com a interveniência do Corpo de Bombeiros Militar, Termo de Cooperação, tem por finalidade a cooperação técnica e execução de serviço civil e auxiliar de bombeiros a nível local.

Em síntese, tem o presente a finalidade de regularizar a atuação do Corpo de Bombeiros Voluntários locais em face da nova normatização, notadamente aquelas introduzidas pela Portaria nº01/CBMRS/2019 e instruções técnicas regulamentadoras nº 05 e 06.

É de todos sabido a importância e relevância do trabalho desenvolvido pelos Bombeiros Voluntários locais, sendo desnecessário tecer maiores delongas, sendo que esta regularização pela nova regulamentação, dará tranquilidade para sua atuação, dentro dos ditames legais, além de possibilitar a cooperação com os Bombeiros Militares.

O presente projeto contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos a apreciação dos Nobres Edis o presente projeto.


Albertinho Dassoler
Prefeito Municipal